



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES
CMDCA
SÃO BERNARDO - MARANHÃO**

**ERRATA Nº 001/2023 - EDITAL Nº 02/CMDCA/2023 - RETIFICAÇÃO
DO EDITAL Nº 01/2023/CMDCA, 03 DE ABRIL DE 2023.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022 e na Lei Municipal nº 460, de 04 de março de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 675, de 10 de novembro de 2014, torna pública a ERRATA Nº 001, que se refere ao **EDITAL Nº 02/CMDCA/2023 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2023/CMDCA, 03 DE ABRIL DE 2023**, que Abre inscrições para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de São Bernardo, inclui as seguintes alterações:

Art. 1º Com relação ao item 1 **DA REMUNERAÇÃO** - No item 1, subitem 1.5, ONDE SE LÊ:

1.5 A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Membro do Conselho Tutelar	5 + 5 suplentes	40h	R\$ 1.302,00 (Hum mil trezentos e dois reais)



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES
CMDCA
SÃO BERNARDO - MARANHÃO**

LEIA-SE:

1.2 QUANTO AO VENCIMENTO MENSAL será apresentada na tabela a seguir:

VENCIMENTO
R\$ 1.980,00

1.3A Lei Ordinária Municipal nº 806, de 20 de março de 2023, em seu artigo Art. 1º estabelece que: “A remuneração dos Conselheiros Tutelares, do Município de São Bernardo – MA, será no valor equivalente a um salário mínimo e meio, vigente no País”.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes do Edital.

São Bernardo, 10 de abril de 2023.

Andrea Simone Santos Gonçalves
Andrea Simone Santos Gonçalves

Presidente CMDCA